

Considerando que o Estado de Santa Catarina, por suas características climáticas e edafológicas, tem sua produção agrícola diversificada e de grande relevância à sua economia;

Considerando que nessa diversificada produção agrícola são recomendados na sua prática usual, um número expressivo de agrotóxicos, conforme descritos em levantamento realizado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina das principais substâncias químicas classificadas como agrotóxicos, recomendadas por profissionais técnicos habilitados, para uso no território estadual;

Considerando as informações a partir dos dados de resíduos de agrotóxicos reportados nos monitoramentos, realizados tanto pelo Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) nas análises de controle de qualidade (monitoramento realizado pelos prestadores de serviço de abastecimento de água) e de vigilância (monitoramento realizado pelas vigilâncias sanitárias municipais e estadual), quanto aqueles resultados elencados a partir dos monitoramentos realizados por outros órgãos e publicados e/ou compartilhados com a vigilância;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parâmetros adicionais de agrotóxicos ao padrão de potabilidade, no grupo das substâncias químicas para o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no Estado de Santa Catarina, previstos no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 05/2017 alterado pela Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, incorporando as disposições lá estabelecidas aos Prestadores de Serviço de Abastecimento de Água para consumo humano.

Parágrafo único - Ao controle semestral (ou trimestral quando detectado resíduo na saída do tratamento) previsto nacionalmente pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 05/2017 alterado pela Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, deverão ser acrescentados ao monitoramento, realizado pelos Prestadores de Serviço de Abastecimento de Água para consumo humano, os parâmetros adicionais de agrotóxicos listados no ANEXO I.

Art. 2º - Verificadas características desconformes com o padrão de potabilidade previsto nesta portaria, ou outros fatores de risco à saúde, serão adotadas as medidas previstas na portaria nacional vigente.

Art. 3º - A inobservância ao disposto nesta Portaria constitui infração de natureza sanitária, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, ou civil e penal cabíveis.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios, assegurar o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, para que os órgãos e entidades sujeitos à aplicação desta Portaria cumpram as suas disposições.

Art. 6º - A Secretaria Estadual da Saúde promoverá, por intermédio da GESAM/DIVS/SES, a revisão desta Portaria no prazo de cinco anos ou a qualquer tempo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – Parâmetros adicionais de agrotóxicos a serem observados no território do Estado de Santa Catarina quanto ao atendimento ao padrão de potabilidade previsto no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 05/2017 alterado pela Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, a serem observado pelos Prestadores de Serviço de Abastecimento de Água.

Parâmetro	CAS (1)	Unidade	VMP (2)	Fonte do VMP praticado
*2,4-D + 2,4,5T	94-75-7	µg/L	Σ 12	FIOCRUZ / 2020
abamectina	71751-41-2	µg/L	0,3	FIOCRUZ / 2020
benomil	17804-35-2	µg/L	15	FIOCRUZ / 2020
bentazona	25057-89-0	µg/L	500	WHO / 2022
bifentrina	82657-04-3	µg/L	120	PORTARIA Nº 320/2014
captana	133-06-2	µg/L	30	FIOCRUZ / 2020
carbaril	63-25-2	µg/L	18	PORTARIA Nº 320/2014
*carbendazim	10605-21-7	µg/L	19,5	FIOCRUZ / 2020
carboxina	5234-68-4	µg/L	300	NHMRC - Australian
carfentrazona-etilica	128639-02-1	µg/L	100	NHMRC - Australian

cianamida	420-04-2	µg/L	12	PORTARIA Nº 320/2014
cipermetrina	52315-07-8	µg/L	3	FIOCRUZ / 2020
cletodim	99129-21-2	µg/L	60	PORTARIA Nº 320/2014
clorimurum-etílico	90982-32-4	µg/L	120	PORTARIA Nº 320/2014
*clorpirifós	2921-88-2	µg/L	10	NHMRC - Australian
cresoxim-metilico	143390-89-0	µg/L	2400	PORTARIA Nº 320/2014
deltametrina	52918-63-5	µg/L	3	FIOCRUZ / 2020
dicamba	1918-00-9	µg/L	120	HEALTH CANADA
diflubenzurom	35367-38-5	µg/L	6	FIOCRUZ / 2020
diquate	2764-72-9	µg/L	20	USEPA / EUA
ditianona	3347-22-6	µg/L	60	PORTARIA Nº 320/2014
endosulfam (α, β e sais)	115-29-7	µg/L	Σ 5,4	FIOCRUZ / 2020
endrin	72-20-8	µg/L	0,07	FIOCRUZ / 2020
*epoxiconazol	135319-73-2	µg/L	6	FIOCRUZ / 2020
etoxissulfurom	126801-58-9	µg/L	240	PORTARIA Nº 320/2014
fenitrotiona	122-14-5	µg/L	30	PORTARIA Nº 320/2014
fenoxaprop-P-etílico	71283-80-2	µg/L	15	PORTARIA Nº 320/2014
fipronil	120068-37-3	µg/L	0,06	FIOCRUZ / 2020
folpete	133-07-3	µg/L	600	PORTARIA Nº 320/2014
fomesafem	72178-02-0	µg/L	18	PORTARIA Nº 320/2014
*glifosato + *AMPA	1071-83-6 (glifosato) 1 0 6 6 - 5 1 - 9 (AMPA)	µg/L	Σ 30	FIOCRUZ / 2020
Heptacloro	76-44-8	µg/L	0,3	NHMRC - Australian
hexazinona	51235-04-2	µg/L	400	NHMRC - Australian
imazapir	81334-34-1	µg/L	9000	NHMRC - Australian
imazetapir	81335-77-5	µg/L	1500	PORTARIA Nº 320/2014
imidacloprido	138261-41-3	µg/L	17	FIOCRUZ / 2020
indoxacarbe	173584-44-6	µg/L	60	PORTARIA Nº 320/2014
iodosulfurom-metilico	144550-06-1	µg/L	180	PORTARIA Nº 320/2014
iprodiona	36734-19-7	µg/L	100	NHMRC - Australian
lambda-cialotrina	91465-08-6	µg/L	30	PORTARIA Nº 320/2014
mesotriona	104206-82-8	µg/L	0,6	FIOCRUZ / 2020
metalaxil-M	70630-17-0	µg/L	100	MINISTRY OF HEALTH/ New Zealand
metidationa	950-37-8	µg/L	0,3	FIOCRUZ / 2020
metomil	16752-77-5	µg/L	20	NHMRC - Australian
metoxicloro	72-43-5	µg/L	20	MINISTRY OF HEALTH/ New Zealand
metsulfurom-metilico	79510-48-8	µg/L	40	NHMRC - Australian
parationa metilica	298-00-0	µg/L	0,07	FIOCRUZ / 2020
pendimetalina	40487-42-1	µg/L	15	FIOCRUZ / 2020
permetrina	52645-53-1	µg/L	15	FIOCRUZ / 2020
picoxistrobina	117428-22-5	µg/L	258	PORTARIA Nº 320/2014
piraclostrobina	175013-18-0	µg/L	10	FIOCRUZ / 2020
pirimifós-metilico	29232-93-7	µg/L	100	MINISTRY OF HEALTH/ New Zealand
piriproxifeno	95737-68-1	µg/L	30	FIOCRUZ / 2020
propanil	709-98-8	µg/L	700	NHMRC - Australian
propiconazol	60207-90-1	µg/L	100	NHMRC - Australian
Tembotriona	335104-84-2	µg/L	2,4	PORTARIA Nº 320/2014
*terbufós	13071-79-9	µg/L	0,16	FIOCRUZ / 2020
terbutilazina	5915-41-3	µg/L	8	MINISTRY OF HEALTH/ New Zealand
tetraconazol	112281-77-3	µg/L	30	PORTARIA Nº 320/2014
triazolol	41814-78-2	µg/L	180	PORTARIA Nº 320/2014

*Parâmetros que constam na PRT GM/MS N. 888/2021, porém foram estabelecidos valores mais restritivos para o estado de Santa Catarina.

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

Cod. Mat.: 880731

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 212528/2022 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 12.069,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 21251/2022 – Edital nº 153/2022.

Cod. Mat.: 880740

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR002087.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Santa Cruz, com sede no Município de Canoinhas. **OBJETO:** Auxiliar no custeio das cirurgias eletivas com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 792.853,86 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48093 – 480093 – 10 – 302 – 0430 – 1150 – 014019 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022010934, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000128, de 14/11/2022, constante no processo SES 147239/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 13 de dezembro de 2021 e fim de vigência em 30 de junho de 2023. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Reinaldo de Lima Junior, pelo Hospital. Mjr/SCC.

Cod. Mat.: 880758

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2022TR000570.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Social Rural São Sebastião, Mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Treze de Maio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Fica acrescido o valor total de R\$ 2.704,56 (dois mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2022010934, Fonte de Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000132, de 13/12/2022, constante no processo SES 241477/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo visa atualizar o valor e o quantitativo dos procedimentos do referido convênio. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Nivaldo Antônio Ceron, pela Fundação. Cod. Mat.: 880863

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR002287.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital e Maternidade Santa Cecília, com sede no município de Santa Cecília. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de sistema de energia solar, máquinas e equipamentos, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 263.349,80 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011532, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2022NE031620, de 16/12/2022, constante no processo SCC 19137/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Luiz Carlos Costa Moreira, pelo Hospital. Mjr/SCC.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR002300.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria